



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.021**, de 02 de março de 2005.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A  
SOCIEDADE CULTURAL UNIÃO DE BOA VISTA.**

RICARDO LUIZ FLACH, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a Sociedade Cultural União de Boa Vista, do município de Poço das Antas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - O valor a ser repassado destina-se exclusivamente para a aquisição de materiais e/ou serviços para a construção de instalações sanitárias.

**Art. 3º** - A Entidade beneficiada deverá prestar a devida comprovação da aquisição dos materiais e/ou serviços ao Poder Público até a data de 20 de maio de 2005.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correm às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente  
1001 – Auxílio para Entidades do município  
4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 02 de março de 2005.

**Ricardo Luiz Flach**  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO